



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO

Contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, CONSISA**, CNPJ: 07.242.772/0001-89, para o custeio das despesas do Programa TRAUMATOLOGIA de Encantado para o ano de 2026, pertencente aos Municípios associados à AMAT (Associação dos Municípios do Alto Taquari) e operacionalizado via CONSISA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos atendimentos especializados em traumatologia e ortopedia, em nível de média complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes nos Municípios integrantes da AMAT.

O Programa Traumatologia de Encantado tem como finalidade a complementação financeira dos recursos oriundos do Programa Assistir, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, destinados ao Hospital Santa Terezinha de Encantado/RS (Beneficência Camiliana do Sul), viabilizando a manutenção da capacidade instalada, a ampliação da oferta de procedimentos e a redução de filas de espera na especialidade de traumato-ortopedia.

A gestão consorciada por meio do CONSISA mostra-se a alternativa mais adequada, eficiente e econômica, uma vez que o consórcio é o ente responsável pela organização, coordenação e operacionalização regionalizada do programa, garantindo a pactuação entre os municípios participantes, a correta aplicação dos recursos e a observância das diretrizes do SUS, especialmente no que se refere à regionalização e à integralidade da assistência à saúde.

Além disso, a contratação do CONSISA atende ao interesse público, promovendo a otimização dos recursos financeiros, o compartilhamento de custos entre os municípios consorciados e a continuidade de um serviço essencial à população, não sendo viável sua execução de forma individualizada por cada município.

Dessa forma, a contratação é necessária e indispensável para assegurar o acesso da população aos serviços especializados de traumatologia, contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência em saúde e para o cumprimento das responsabilidades constitucionais do Município de Muçum/RS no âmbito do SUS.

3. DO VALOR

3.1 O valor a ser pago será de **R\$ 0,47** (quarenta e sete centavos) por habitante, multiplicado pela população estimada de 4.692* (quatro mil e seiscentos e noventa e dois) habitantes, somando-se o valor de **R\$ 2.205,24** (dois mil e duzentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 26.462,88 (vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) referente a todo período, conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor per capita	População Censo Demográfico 2025	Mensal R\$	Anual R\$
PROGRAMA TRAUMATOLOGIA ENCANTADO	R\$ 0,47	4.692	R\$ 2.205,24	R\$ 26.462,88

**Conforme aprovado em Assembleia, o valor per capita está calculado sobre a estimativa IBGE 2025, disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/mucum/panorama>

4. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

Em tese, será realizada dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso XI e art. 176 – parágrafo único da Lei 14 133/2021.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2026 e poderá ser prorrogada, de acordo com o interesse da Administração e em conformidade com artigo 107º da Lei 14133/2021. O contrato poderá ser reajustado de acordo com o artigo 6º da Lei 14.133/2021.



6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Habilitação jurídica:

I) Ato constitutivo ou estatuto em vigor devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.

6.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

I - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.3 Habilitação Economia Financeira

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente despesa será paga, em tese, com dotações específicas do orçamento 2026, a seguir, sendo que após a pesquisa de preços essa informação também será confirmada, no bojo do processo de contratação direta específico da contratação direta:

TAXA ADMINISTRATIVA:

Descrição: RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO

Categoria: 331717001000000

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - FMS

Dotação Principal: 379 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO

Fonte Recurso: 40 - A S P S

CÓD. 379, 380 e 381.

8. FORMA DE PAGAMENTO

a) A contribuição mensal descrita no item 3.1 será repassada ao Consórcio até o 10º (décimo) dia útil do mês da competência em questão para fins de garantia das condições necessárias à manutenção do Programa, mediante emissão da fatura correspondente, devidamente vistada, pela respectiva Secretaria Municipal.

b) Será realizado através de depósito bancário na Conta Corrente da CONTRATADA de nº 04.143690.0-8, Agência 0270 do Banrisul.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com a determinação do Município;

b) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

c) Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto do presente contrato, inclusive os Tributos Municipais Estaduais e Federal incidentes sobre serviços prestados.

d) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatível com a obrigação assumida;

10. FISCAL DE CONTRATO: Mariéli Castóldi, matrícula: 9988.

Muçum/RS, 06 de janeiro de 2026.

Grasiela Devitte Fontana
Secretária Municipal de Saúde